



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 93

Assunto: Suplementação de verbas no
valor de R\$50.000.000,00 -

Ante Projeto de Lei n.º 29/93

Lei n.º 31/93, 24/10/93

Secretaria. 71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 11/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU SANCIONO /
A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar do orçamento vigente, no valor de CR\$.50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas secretarias do Município, conforme anexo I.

ARTº 2º) - O crédito do que trata o artigo anterior será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1993.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES

PRESIDENTE

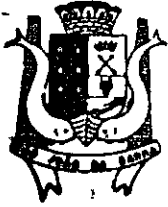


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - E

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDÊNCIA</u>
100.110.01010022-001	3111-01	2.500.000,00	2.500.000,00
100.110.01010212-002	3111-01	1.900.000,00	1.900.000,00
100.110.01010212-002	3132-00	100.000,00	100.000,00
200.210.03070212-004	3111-01	1.000.000,00	1.000.000,00
200.220.03070212-004	3120-00	300.000,00	300.000,00
200.210.03070212-004	3132-00	700.000,00	700.000,00
200.210.15824942-003	3253-00	250.000,00	250.000,00
200.220.03070212-002	3111-01	850.000,00	850.000,00
200.220.03070212-002	3120-00	200.000,00	200.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	2.100.000,00	2.100.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	200.000,00	200.000,00
200.230.03070212-002	3132-00	200.000,00	200.000,00
200.240.03080212-002	3111-01	2.100.000,00	2.100.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	7.600.000,00	7.600.000,00
200.250.08421882-002	3120-00	500.000,00	500.000,00
200.250.08421882-002	3132-00	6.400.000,00	6.400.000,00
200.260.13750212-002	3111-01	5.250.000,00	5.250.000,00
200.260.13750212-002	3111-02	450.000,00	450.000,00
200.260.13750212-002	3120-00	600.000,00	600.000,00
200.260.13750212-002	3132-00	4.850.000,00	4.850.000,00
200.270.10580212-009	3120-00	800.000,00	800.000,00
200.270.10580212-009	3132-00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.10603271-021	4110-00	500.000,00	500.000,00
200.270.16880212-010	3120-00	3.500.000,00	3.500.000,00
200.270.16880212-010	3132-00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.16915751-017	4110-00	1.600.000,00	1.600.000,00
200.270.16885321-026	4110-00	500.000,00	500.000,00
200.280.11620202-002	3111-01	350.000,00	350.000,00
200.280.15824942-003	3253-00	100.000,00	100.000,00
200.290.11650212-002	3111-01	100.000,00	100.000,00
200.290.11650212-002	3132-00	<u>500.000,00</u>	<u>500.000,00</u>
T O T A L ...		50.000.000,00	50.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 29/93.


CÂMARA MUNICIPAL DE
São João da Barra, 07 de outubro de 1993
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PROCOLO

Nº 99/93 Fls. 002

Livro 001 Data 07/10/93

SENHOR PRESIDENTE:


Func: Encarregado

Venho me dirigir aos Doutos Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e consequente aprovação.

Diante da avassaladora inflação que o nosso país atravessa, se faz por demais necessário uma suplementação ao Orçamento/93.

Mesmo com os esforços dispendidos pela Poder Executivo para amoldar as necessidades do Município com o Orçamento/93, se torna inevitável a suplementação, para o funcionamento da máquina administrativa.

Certo de contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, aproveito o ensejo para expressar os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =

AO EXMº. SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~1111~~ - PROJETO DE LEI Nº ³¹ 29/93

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 07.10.93

[Assinatura]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU SANCIONO A /

SEGUINTE

1ª DISCUSSÃO

Em 14.10.93

2ª DISCUSSÃO

Em 14.10.93

EM REGIME DE URGENCIA

LEI [Assinatura]

[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO

Financ. : Orçamentos

Em 02.10.93

[Assinatura]
PRESIDENTE

Art. 1º) Fica aberto o crédito suplementar do orçamento vigente, no valor de CR\$ 50.000.000,00/ (cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme anexo I.

APROVADO

Em 16.10.1993

[Assinatura]
Presidente

Art. 2º) O crédito do que trata o artigo anterior será coberto com a Tendência de Arrecadação no decorrer do exercício.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ¹⁴ 07 DE OUTUBRO DE 1993.

[Assinatura]
RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDÊNCIA</u>
100.110.01010012-001	3111-01	2.500.000,00	2.500.000,00
100.110.01010212-002	3111-01	1.900.000,00	1.900.000,00
100.110.01010212-002	3132-00	100.000,00	100.000,00
200.210.03070212-004	3111-01	1.000.000,00	1.000.000,00
200.210.03070212-004	3120-00	300.000,00	300.000,00
200.210.03070212-004	3132-00	700.000,00	700.000,00
200.210.15824942-003	3253-00	250.000,00	250.000,00
200.220.03070212-002	3111-01	850.000,00	850.000,00
200.220.03070212-002	3120-00	200.000,00	200.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	2.100.000,00	2.100.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	200.000,00	200.000,00
200.230.03070212-002	3132-00	200.000,00	200.000,00
200.240.03080212-002	3111-01	2.100.000,00	2.100.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	7.600.000,00	7.600.000,00
200.250.08421882-002	3120-00	500.000,00	500.000,00
200.250.08421882-002	3132-00	6.400.000,00	6.400.000,00
200.260.13750212-002	3111-01	5.250.000,00	5.250.000,00
200.260.13750212-002	3111-02	450.000,00	450.000,00
200.260.13750212-002	3120-00	600.000,00	600.000,00
200.260.13750212-002	3132-00	4.850.000,00	4.850.000,00
200.270.10580212-009	3120-00	800.000,00	800.000,00
200.270.10580212-009	3132-00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.10603271-021	4110-00	500.000,00	500.000,00
200.270.16880212-010	3120-00	3.500.000,00	3.500.000,00
200.270.16880212-010	3132-00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.16915751-017	4110-00	1.600.000,00	1.600.000,00
200.270.16885321-026	4110-00	500.000,00	500.000,00
200.280.11620202-002	3111-01	350.000,00	350.000,00
200.280.15824942-003	3253-00	100.000,00	100.000,00
200.290.11650212-002	3111-01	100.000,00	100.000,00
200.290.11650212-002	3132-00	<u>500.000,00</u>	<u>500.000,00</u>
TOTAL		50.000.000,00	50.000.000,00

x *Francisco de Santana*
Moisés Alves Junior
Artur João Passos de Almeida
José Antonio de Almeida
Alceu Rodrigues Gomes
Antonio José de Silva Pereira
Antonio Carlos de Souza - Ruy



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 14.10.1993
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ao Ante-Projeto de Lei nº 29/93

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 29/93 que, cuida da suplementação de dotações do Orçamento Vigente, trata-se de matéria amparada pela Lei 4320 e que destina-se a reforçar diversas verbas orçamentárias para atender compromissos da Municipalidade.

EIS O PARECER,

Sala das Comissões, 08 de Outubro de 1993.

[Signature] Francisco P. Santana

[Signature] Manoel Alves Júnior

APROVADO
Em 14.10.1993
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 29/93

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 29/93, que cuida da suplementação de verbas do orçamento vigente e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Outubro de 1993.

[Signature] Antonio José de Silva Loureiro *[Signature]* Albino Rodrigues Dangel

[Signature] Albino Rodrigues Dangel



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 31/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU SANCIONO /
A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar do orçamento vigente, no valor de CR\$.50.000.000,00(CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas secretarias do Município, conforme anexo I.

ARTº 2º) - O crédito do que trata o artigo anterior será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

ART º 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1993.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O → E

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDÊNCIA</u>
100.110.01010022-001	3111-01	2.500.000,00 ✓	2.500.000,00
100.110.01010212-002	3111-01	1.900.000,00 ✓	1.900.000,00
100.110.01010212-002	3132-00	100.000,00 ✓	100.000,00
200.210.03070212-004	3111-01	1.000.000,00	1.000.000,00
200.220.03070212-004	3120-00	300.000,00	300.000,00
200.210.03070212-004	3132-00	700.000,00	700.000,00
200.210.15824942-003	3253-00	250.000,00	250.000,00
200.220.03070212-002	3111-01	850.000,00	850.000,00
200.220.03070212-002	3120-00	200.000,00	200.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	2.100.000,00	2.100.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	200.000,00	200.000,00
200.230.03070212-002	3132-00	200.000,00	200.000,00
200.240.03080212-002	3111-01	2.100.000,00	2.100.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	7.600.000,00	7.600.000,00
200.250.08421882-002	3120-00	500.000,00	500.000,00
200.250.08421882-002	3132-00	6.400.000,00	6.400.000,00
200.260.13750212-002	3111-01	5.250.000,00	5.250.000,00
200.260.13750212-002	3111-02	450.000,00	450.000,00
200.260.13750212-002	3120-00	600.000,00	600.000,00
200.260.13750212-002	3132-00	4.850.000,00	4.850.000,00
200.270.10580212-009	3120-00	800.000,00	800.000,00
200.270.10580212-009	3132-00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.10603271-021	4110-00	500.000,00	500.000,00
200.270.16880212-010	3120-00	3.500.000,00	3.500.000,00
200.270.16880212-010	3132-00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.16915751-017	4110-00	1.600.000,00	1.600.000,00
200.270.16885321-026	4110-00	500.000,00	500.000,00
200.280.11620202-002	3111-01	350.000,00	350.000,00
200.280.15824942-003	3253-00	100.000,00	100.000,00
200.290.11650212-002	3111-01	100.000,00	100.000,00
200.290.11650212-002	3132-00	<u>500.000,00</u>	<u>500.000,00</u>
	T O T A L ...	50.000.000,00	50.000.000,00

cionados com o trabalho de pesquisa que é realizado para desenvolvimento de uma cultura de cana de açúcar formada por variedades mais produtivas, e com o módulo de irrigação por canalização visitado, que foi considerado bem elaborado tecnicamente e de grande rentabilidade

Wei Jun, engenheiro e intérprete da comitiva, o relacionamento entre as entidades de pesquisa (Estação Experimental da PESAGRO/Rio e Campus Leonel Miranda da UFRRJ) e as indústrias, que adquirem os serviços técnicos, despertou admiração nos componentes da

O parque industrial da Usina São José começou a ser percorrido por volta das 17:00h. Recepcionados pelo gerente industrial da Usina, Noêmio Beltrán, os chineses e diretores da PESAGRO/Rio, visitaram praticamente todos os setores da escala de industrialização: começan-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de São João da Barra

LEI Nº 31/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar do orçamento vigente, no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme anexo I.
ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a Tendência de Arrecadação no decorrer do exercício.
ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 1993

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

ANEXO - I

COD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012-001	3111-01	2.500.000,00	2.500.000,00
100.110.01010212-002	3111-01	1.900.000,00	1.900.000,00
100.110.01010212-002	3132-00	100.000,00	100.000,00
200.210.03070212-004	3111-01	1.000.000,00	1.000.000,00
200.210.03070212-004	3120-00	300.000,00	300.000,00
200.210.03070212-004	3132-00	700.000,00	700.000,00
200.210.15824942-003	3253-00	250.000,00	250.000,00
200.220.03070212-002	3111-01	850.000,00	850.000,00
200.220.03070212-002	3120-00	200.000,00	200.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	2.100.000,00	2.100.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	200.000,00	200.000,00
200.240.03080212-002	3132-00	200.000,00	200.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	2.100.000,00	2.100.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	7.600.000,00	7.600.000,00
200.250.08421882-002	3120-00	500.000,00	500.000,00
200.260.13750212-002	3132-00	6.400.000,00	6.400.000,00
200.260.13750212-002	3111-01	5.250.000,00	5.250.000,00
200.260.13750212-002	3111-02	450.000,00	450.000,00
200.260.13750212-002	3111-02	600.000,00	600.000,00
200.270.10580212-009	3132-00	4.850.000,00	4.850.000,00
200.270.10580212-009	3120-00	800.000,00	800.000,00
200.270.10603271-021	3132-00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.16880212-010	4110-00	500.000,00	500.000,00
200.270.16880212-010	3120-00	3.500.000,00	3.500.000,00
200.270.16915751-017	3132-00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.16885321-026	4110-00	1.600.000,00	1.600.000,00
200.280.11620202-002	4110-00	500.000,00	500.000,00
200.280.15824942-003	3111-01	350.000,00	350.000,00
200.290.11650212-002	3253-00	100.000,00	100.000,00
200.290.11650212-002	3111-01	100.000,00	100.000,00
200.290.11650212-002	3132-00	500.000,00	500.000,00
	TOTAL	50.000.000,00	50.000.000,00

IN
IG
94
IN
65
IF
91
IF
65
IR
64